



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI

Denomina Jesus Aparecido Vila Romeiro o logradouro público do Loteamento Vale do Sol, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua H do Loteamento Vale do Sol passa a denominar-se **Rua Jesus Aparecido Vila Romeiro**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 29 de novembro de 2021.

Arthur Machado Spindola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

As informações históricas sobre o nome **Jesus Aparecido Vila Romeiro** foram enviadas (conforme cópia do Ofício GV nº 65/2021, documento anexo) para análise da Secretaria Municipal de Cultura, que aprovou, conforme consta no Ato Deliberativo nº 57/2021.

Jesus Aparecido Vila Romeiro exerceu por 25 anos o cargo responsável pelos atendimentos dos cultos na Igreja Congregação Cristã no Brasil, no Jardim Morada do Sol, uma grande comunidade que totaliza mais de 4 mil membros.

Durante este período de 25 anos, teve a iniciativa de ajudar famílias carentes e contribuir com os enfermos. Atuou ativamente na integração das famílias e na aproximação delas com a espiritualidade, de acordo com a fé professada pela Congregação Cristã no Brasil.

Visando honrar a memória deste indaiatubano de coração que, assim como muitos, ajudou a edificar e estruturar nossa querida cidade para que chegasse a ser o modelo que é atualmente, conto com o apoio de todos e assim eternizamos seu nome como um logradouro público municipal.

Sala das Sessões, aos 29 de novembro de 2021.

Arthur Machado Spíndola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2021

Ofício GV nº 65 / 2021

Ilma. Sra.

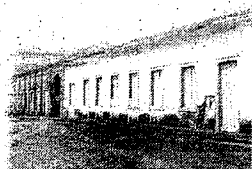
Graziela Milani

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da conceituada secretaria municipal de cultura, a análise do documento anexo no sentido de homenagear **Jesus Aparecido Vila Romeiro**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica no questionário em anexo.

Arthur Machado Spindola

Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



PROT-CMI 3334/2021
29/11/2021 - 10:30
PL 228/2021

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

JESUS APARECIDO VILA ROMEIRO

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

DIA 15 DE MARÇO DE 2021 EM INDAIATUBA/SP

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

DIA 13 DE OUTUBRO DE 1958 NA CIDADE DE CARDOSO/SP

4. Profissão:

OPERADOR DE MÁQUINA

5. Período de residência em Indaiatuba:

DESDE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

5. Escolaridade:

ENSINO FUNDAMENTAL

6. Estado Civil:

CASADO

7. Nome do cônjuge:

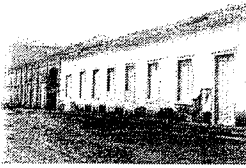
NEUSA MARIA LEOPOLDINO ROMEIRO

8. Nome dos Filhos:

RUBIA CIBELE LEOPOLDINO ROMEIRO THIAGO

ISAC JOSÉ LEOPOLDINO ROMEIRO

RUTE DANIELA LEOPOLDINO ROMEIRO SILVA



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

POR 20 ANOS OPERADOR DE MÁQUINA NA SINGER DO BRASIL EM CAMPINAS/SP

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

RESPONSÁVEL POR ATENDIMENTO DOS CULTOS NAS IGREJAS DA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL NO JARDIM MORADA DO SOL.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

NÃO EXERCEU

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

SEM REGISTROS

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

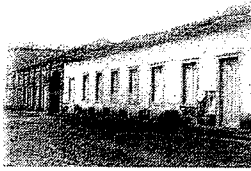
POR 25 ANOS EXERCEU O CARGO DE RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTOS DOS CULTOS NA IGREJAS CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL NO JARDIM MORADA DO SOL. SENDO 05 ANOS NA RUA MARIA JOSE ASSIS LIRA E POR 20 ANOS NA RUA LORENÇO ROSSI. UMA GRANDE COMUNIDADE QUE TOTALIZA MAIS 4MIL MEMBROS.

DURANTE ESTE PERÍODO DE 25 ANOS, TEVE A INICIATIVAS DE AJUDAR AS FAMILIAS CARENTES, CONSELHOS, VISITAS E CONTRIBUIÇÃO AO ENFERMOS. ATUOU ATIVAMENTE NA INTEGRAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA APROXIMIDADE DELAS COM A ESPIRITUALIDADE DE ACORDO COM A FÉ PROFESSADA PELA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

NÃO EXISTE

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



PROT-CMI 3334/2021
29/11/2021 - 10:30
PL 228/2021

SIM, SEGUEM ABAIXO ASSINADAS

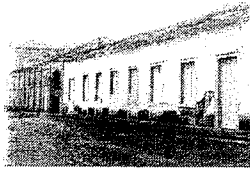
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

RUBIA CIBELE LEOPOLDINO ROMEIRO THIAGO

RUA DAS ORQUIDEAS, 803, APTO 112 TORRE LUCCA - VILA BÉRGAMO,
INDAIATUBA/SP

19 99679 7029

Indaiatuba, 26 de julho de 2021



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, DANIELE CAMILO MOREIRA ROMEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

Profissão: ADVOGADA

Residência: RUA DAS MARGARIDAS, 80 – VILA BERGAMO – INDAIATUBA/SP

Telefone fixo e celular: 19 99603 6067

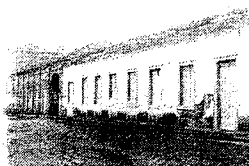
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr. JESUS APARECIDO VILA ROMEIRO, há 8 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 26 de Julho de 2021.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 3334/2021
29/11/2021 - 10:30
PL 228/2021

DECLARAÇÃO

Eu, WEVERTON FERNANDES DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO

Profissão: ADVOGADO

Residência: RUA GERADO CAVINA DA SIQUEIRA, 57 – JARDIM PARK REAL –
INDAIATUBA/SP

Telefone fixo e celular: 19 99381 2697

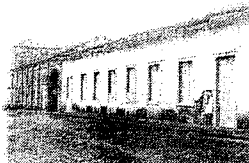
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr. JESUS APARECIDO VILA ROMEIRO, há 11 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 26 de Julho de 2021.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 3334/2021
29/11/2021 - 10:30
PL 228/2021

DECLARAÇÃO

Eu, ADAILTON BEATRIZ THIAGO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO

Profissão: FISCAL

Residência: RUA DAS ORQUIDEAS, 803, APTO 112 TORRE LUCCA - VILA BÉRGAMO,
INDAIATUBA/SP

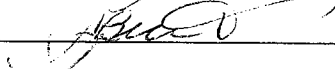
Telefone fixo e celular: 19 99632 3351

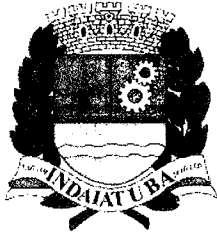
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr. JESUS APARECIDO VILA ROMEIRO, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 26 de Julho de 2021.

Ass.: _____




PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Gabinete do Prefeito

Of.GP (RIC) nº 0281/2021
Indaiatuba/SP, 09 de Setembro de 2021

Senhor Vereador,

Formulamos o presente, com o fim especial de responder seu Ofício nº: 065/2021 que seguem respostas anexa.

Ao ensejo, Senhor Vereador, colocando-nos à sua disposição, valemo-nos do presente para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Ao Senhor Vereador
ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 71/2021

Indaiatuba, 03 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 65/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 57/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura

José Edson de Almeida
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ARTHUR MACHADO SPINDOLA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

PROT-CMI 3334/2021
29/11/2021 - 10:30
PL 228/2021

Memorando Nº 126/2021

Data 03/09/2021

Handwritten signature and date: 03/09/21

De : **Secretaria de Cultura**

Para : **Secretaria Relações Institucionais e Comunicação**

Senhora Secretária,

Encaminho anexo o Ofício SMC/DPM Nº 71/2021 e o ATO DELIBERATIVO 57/2021, em resposta ao memorando 0906/2021, do senhor vereador Arthur Machado Spíndola.

Certa da atenção e à disposição para qualquer dúvida e/ou esclarecimento, despeço-me.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Handwritten signature of José Eduardo Lourenço
José Eduardo Lourenço
Secretaria Municipal de Cultura
Suplente do Arquivo

Handwritten mark



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 57/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

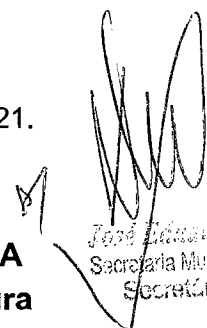
CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 65/2021 do **Sr. Arthur Machado Spindola** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Jesus Aparecido Vila Romeiro**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 03 de setembro de 2021.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Edmar de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto